

reunidas s condições legais no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, com efeitos a 12 de dezembro de 2012.

Mais se torna público que o trabalhador ficou a ocupar um posto de trabalho previamente existente no mapa de pessoal deste Município e posicionado na mesma posição e nível remuneratória detido na situação jurídico-funcional de origem (Universidade Técnica de Lisboa — Serviços de Administração e Ação Social), Técnico de Informática Grau 1 Nível 2, com a remuneração de 1.270,14€.

12 de dezembro de 2012. — O Vice-Presidente, com poderes delegados na área dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

306598661

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 16928/2012

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município de Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e por meu despacho datado de 29 de outubro p. p., foi deferido, o pedido de regresso antecipado da situação de licença sem remuneração concedida, de acordo com o n.º 1 do artigo 234.º, e números 2 e 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, ao Assistente Operacional Luís Filipe da Silva Azevedo, a partir de 01 de novembro de 2012.

21 de novembro de 2012. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

306556621

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso (extrato) n.º 16929/2012

Para os devidos efeitos faço público que por meu despacho de 24 de outubro de 2012 concluíram com sucesso o período experimental os seguintes funcionários: Carla Alexandra Leal João, Isabel Maria da Costa Lopes, Lina Maria Rosa Madrinha, Natércia da Conceição Correia Dias Justino na sequência dos procedimentos concursais comuns para a carreira/categoria de assistente operacional, aviso n.º 11997/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de junho.

30 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

306596993

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Edital n.º 1090/2012

Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) — Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2013

José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião de 07 de novembro pp, sancionada na Assembleia Municipal de 23 de novembro, na sessão do mesmo mês, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2013, nos termos dos n.ºs 1 e 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI):

- i) Prédios rústicos: 0,8 %;
- ii) Prédios urbanos: 0,7 %;
- iii) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4 %.

Mais foi deliberado, que, nos termos do disposto no n.º 8 do aludido artigo 112.º do CIMI, se majore em 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função, ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Para constar, se lavrou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no site www.cm-ilhavo.pt.

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

27 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º José Agostinho Ribau Esteves*.

306590958

Edital n.º 1091/2012

Derrama para cobrança no ano 2013

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal de 07 de novembro pp., sancionada na sessão da Assembleia Municipal de 23 de novembro, na sessão do mesmo mês, foi lançada para cobrança no ano de 2013 uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A criação desta derrama é efetuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no site www.cm-ilhavo.pt.

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, Chefe de Divisão da Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevo.

27 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Agostinho Ribau Esteves*, Eng.º

306590941

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 16930/2012

Torno público que, por deliberação de autorização prévia da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada no dia 18 de junho de 2012, e deliberação da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária que teve lugar no dia 5 de dezembro de 2012, e ainda, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9 e n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 lugar da carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado.

1 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, Lei n.º 12-A/2010, de 30/6 e Lei n.º 64-B/2011, de 30/12.

2 — De momento, não existem candidatos em reserva no Município, e de acordo, com a “faq” n.º 5, referente a procedimento concursal disponível no “site” da Direção Geral da Administração e Emprego Público a consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (EECR), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, está temporariamente dispensada.

3 — Duração do contrato: 6 meses.

4 — Local de trabalho — área do Município das Lajes do Pico.

5 — Validade do concurso — o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

6 — Funções a desempenhar — conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de resíduos sólidos, manobrando todos os sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das mesmas, assegura o bom estado de funcionamento e a manutenção das viaturas, comunica superiormente as anomalias detetadas. Funções correspondentes ao grau de complexidade funcional 1.

7 — Posição remuneratória: conforme disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, (Orçamento de Estado para 2011) e de acordo com a tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 a po-